



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2537/2026

PÁGINA 1 / 26

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b>	2
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	2
DECRETO Nº 4024/2026	2
DECRETO Nº 4026/2026	2
DECRETO N.O 4.027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO N.O 4.028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 080/2026	6
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO 31393/2022	10
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO 38250/2025	10
PORTARIA NO. 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA NO. 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA NO. 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA NO. 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	12
PORTARIA NO. 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	12
PORTARIA NO. 523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	12
PORTARIA NO. 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA NO. 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	13
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026	14
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	14
RELAÇÃO DE PROCESSOS APTOS AO RECEBIMENTO BOLSA ATLETA 2026 - REPUBLICAÇÃO	14
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>	19
TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025	19
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	20
<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO</b>	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 90.073/2025	20
TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90.130/2025	21
<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO</b>	23
PORTARIA Nº 008/2026/SEMU	23
PORTARIA Nº 009/2026/SEMU	24
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	25
COMMAM - COMUNICADO	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4024/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Mobilidade e Urbanismo no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
23001.0412200012.001	3390-48	170500000020	15.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
23003.1545100411.101	3390-39	170500000020	15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: e5951880-6393-404c-b549-120bcebf111f

DECRETO Nº 4026/2026

Abre Crédito Suplementar para Câmara Municipal de Nova Friburgo no valor de R\$ 320.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
01001.0103110192.223	3390-39	1500	70.000,00
01001.0103110302.241	3390-40	1500	150.000,00





01001.0103110302.244	3390-30	1500	100.000,00
----------------------	---------	------	------------

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
01001.0103110182.223	3190-11	1500	320.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 8f517ec5-43a5-4348-8d4b-f168b7efa247

### DECRETO N.O 4.027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a observância das faixas non aedificandi previstas em lei, disciplina a dispensa de exigência de faixas non aedificandi de vias e rodovias públicas municipais de origem infralegal municipal em áreas urbanas consolidadas, e revoga disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no 4.637/2018, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, VIII, 182 e 183 da Constituição da República, que atribuem ao Poder Público municipal a execução da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 187, XXX da Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6766/1979, em especial o disposto em seu arts. 4o, § 5o e 5o, bem como no que se refere aos instrumentos de ordenamento territorial e à função social da propriedade urbana;

CONSIDERANDO o Plano Diretor do Município de Nova Friburgo, instituído pela Lei Complementar Municipal no 24/2006 e suas alterações, enquanto instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal no 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, instituído pela Lei Municipal no 5.044, de 03 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à observância de faixas non aedificandi em áreas urbanas consolidadas, sem prejuízo das restrições estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO a superação normativa do Decreto Municipal no 719, de 08 de dezembro de 1988, diante da evolução do ordenamento jurídico urbanístico e dos instrumentos de planejamento urbano atualmente vigentes;

CONSIDERANDO a atualização do Plano de Diretor do Município em curso, bem como, a recente aprovação do Plano Municipal de Mobilidade;

CONSIDERANDO o art. 23 do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942;

DECRETA:

Art. 1o. Este Decreto uniformiza procedimentos administrativos para a aplicação da legislação federal, estadual e municipal vigentes no que se refere às faixas non aedificandi de vias e rodovias públicas, no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Art. 2o. As faixas non aedificandi adjacentes a vias e rodovias públicas instituídas por lei federal, estadual ou municipal, bem como aquelas decorrentes de normas dos respectivos entes competentes, deverão ser sempre observadas e respeitadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3o. Nos lotes ou glebas localizados no território municipal, inseridos na Macrozona do Ambiente Urbano e nas Zonas Urbanas instituídas por



Lei, e que estejam situados em áreas urbanas consolidadas, fica dispensada a exigência de reserva de faixas non aedificandi adjacentes a vias e rodovias públicas municipais de origem exclusivamente infralegal municipal, não previstas expressamente em lei.

§ 1o A dispensa prevista no caput não interfere nos parâmetros urbanísticos estabelecidos por lei, tais como recuos obrigatórios, afastamentos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e demais índices urbanísticos aplicáveis.

§ 2o Excluem-se do disposto neste artigo as Zonas de Transição inseridas na Macrozona do Ambiente Urbano.

§ 3o Para fins de aprovação de projetos construtivos, deverão ser observados e respeitados, além dos parâmetros urbanísticos e ambientais previstos em lei, aqueles estabelecidos por ocasião da aprovação dos projetos de parcelamento do solo, bem como eventuais alterações aprovadas e restrições instituídas pelo Poder Público.

Art. 4o. Nas vias e rodovias municipais onde não houver legislação específica, projeto de arruamento ou alinhamento aprovado, seja ele integrante de projeto de parcelamento do solo ou não, e/ou que não se insira no conceito de área urbana consolidada, conforme definição estabelecida neste Decreto, fica estabelecida a necessidade de reserva de faixa non aedificandi, de 30 (trinta) metros, contados 15 (quinze) metros para cada lado a partir do eixo da via ou rodovia, de modo a possibilitar o adequado ordenamento territorial e integração do sistema viário municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser observado até que sobrevenha a revisão da hierarquia viária do Município, conforme disposto no art. 9o no Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - Lei 5.044/2024 ou aprovação de projeto de alinhamento/arruamento pelo Poder Público, na forma da lei.

Art. 5o Nas áreas não enquadradas no disposto no art. 3o, a exigência de reserva de faixas non aedificandi observará exclusivamente o que estiver previsto em lei federal, estadual ou municipal, bem como no art. 4o deste Decreto e em projetos urbanísticos como os de alinhamento, alargamento ou arruamento regularmente aprovados, quando houver.

Art. 6o Quando o lote ou gleba situados em Zona Urbana possuir testada para Rodovia Federal ou Estadual, deverão ser observadas e respeitadas as disposições estabelecidas pelos respectivos entes federativos, especialmente no que se refere às faixas de domínio e faixas non aedificandi.

Art. 7o Considera-se Área Urbana Consolidada, para fins deste Decreto, aquela que atenda aos seguintes critérios:

I - estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana definida pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica, excluídas as Zonas de Transição;

II - dispor de sistema viário implantado;

III - estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

IV - apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou destinadas à prestação de serviços;

V - dispor de, no mínimo, dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;

2. esgotamento sanitário;

3. abastecimento de água potável;

4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 8o O disposto neste Decreto não dispensa o cumprimento das demais normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade vigentes.

Art. 9o Os casos omissos ou controvertidos relacionados à caracterização de área urbana consolidada ou à aplicação deste Decreto poderão ser submetidos à análise da Comissão Intersetorial do Município, prevista no art. 35, inciso X, da Lei Municipal no 5.044, de 03 de outubro de 2024 e instituída pela Portaria no 300 de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A análise técnica referida no caput não dispensa a observância das exigências previstas na legislação urbanística, ambiental e de acessibilidade vigentes.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal no 719, de 08 de dezembro de 1988.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput não implica a invalidação, revisão ou desconstituição dos atos administrativos regularmente



praticados durante a vigência do Decreto ora revogado, nem afeta as situações jurídicas já consolidadas, produzindo efeitos exclusivamente a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Código identificador: 3e62054a-2c9c-4270-85c2-59a90c1751a3

### **DECRETO N.O 4.028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Instaura e classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade Reurb-S, o núcleo urbano informal consolidado, denominado comunidade PARQUE DAS FLORES, localizada no bairro Conselheiro Paulino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 187, VIII da Lei Municipal n.º 4.637 de 2018 - Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, e CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades: (i) Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que a Reurb deverá obedecer diversas fases, dentre elas, competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da Reurb, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos procedimentos administrativos nos 03228/2026 e SEI-E19/014/528/2013 (originário do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ) que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da área ocupada pelo empreendimento habitacional denominado PARQUE DAS FLORES, nos quais constam que a área em comento é ocupada predominantemente por famílias de baixa renda e, CONSIDERANDO as competências e atribuições do Município de NOVA FRIBURGO, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada e classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme dispõem os Art. 13, inciso I e Art. 30, inciso I, § 2º, da Lei Federal no 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado, ocupado pelo empreendimento habitacional denominado PARQUE DAS FLORES, localizado no bairro Conselheiro Paulino, com acesso pela Rua Rufino Siqueira, neste Município - RJ, de situação proprietária pública, sobre os imóveis designados como: Área C, desmembrado de maior porção da propriedade rural denominada "Invernada" situada no lugar denominado "Catete", com superfície de 17.506,12m<sup>2</sup> (galpão situado na Rua José Siqueira, no 600) - Matrícula no 12.340; e Área D, desmembrado de maior porção da propriedade rural denominada "Invernada" situada no lugar denominado "Catete", com superfície de 73.049,72m<sup>2</sup>, situado na Rua José Siqueira, no 600 - Matrícula no 12.341, ambos de propriedade do Município de Nova Friburgo, registrados junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo/RJ, composta por 60 (sessenta) famílias, com seus limites constantes do anexo único deste Decreto

Art. 2º Os processos de regularização fundiária de interesse social, modalidade Reurb-S, pela via da Legitimação Fundiária, serão desenvolvidos pelo Município de Nova Friburgo, obedecendo, no que couber, os requisitos constantes do Art. 35 e incisos e Art. 36, incisos e parágrafos, da Lei Federal no 13.465/2017.

Parágrafo único - Para fins do processo de regularização fundiária, serão utilizados os levantamentos físico e socioeconômico desenvolvidos pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, colacionados nos autos do processo eletrônico SEI-E-19/014/528/2013, que, se necessários, deverão ser atualizados e/ou rerratificados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO





Prefeito

Código identificador: 1ee00052-5ef8-40e1-a012-3138306eef34

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 080/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 080/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

1. A Prefeitura do Município de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, através dos Decretos nº 2.649 de 18 de janeiro de 2024 e nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DOENF, vem **CONVOCAR** os candidatos, relacionados no Anexo I, para a **nomeação e posse** dos cargos efetivos, observados os cumprimentos das determinações impostas no referido Edital.

I **O CANDIDATORELACIONADO NO ANEXO I** do presente Edital deverá comparecer à Avenida Alberto Braune, n.º 224, (Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde), Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001, **NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09H:00:**

I **AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR I E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

Nova Friburgo/RJ, 20 de Fevereiro de 2026.

**Johnny Maycon**

**Prefeito**

ANEXO I		
AUXILIAR DE CRECHE		
CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
289º	Priscila Duarte Crescencio	CONVOCADO(A) PARA POSSE
290º	Brenda Missay Cabral Kodate	CONVOCADO(A) PARA POSSE
291º	Aline Dos Santos Ouverney	CONVOCADO(A) PARA POSSE
292º	Mariani Pereira Da Rocha	CONVOCADO(A) PARA POSSE
293º	Maria Das Graças Gomes	CONVOCADO(A) PARA POSSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
392º	Paulo Cesar Veiga Dos Santos	DESCCLASSIFICADO(A)
393º	Jane Bragança Da Silva Veneroz	CONVOCADO(A) PARA POSSE
394º	Lucivania Da Silva Santos	CONVOCADO(A) PARA POSSE
395º	Idenilson Moura Rodrigues	CONVOCADO(A) PARA POSSE
396º	Tânia Maria Telaço dos Santos	CONVOCADO(A) PARA POSSE
397º	Eliane Da Aparecida Pontes Ramos Gravino	CONVOCADO(A) PARA POSSE
398º	Dionatan Gomes Da Silva	CONVOCADO(A) PARA POSSE
399º	Felipe Isaías Monteiro	CONVOCADO(A) PARA POSSE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





400º	José Ricardo Cruz	DESCLASSIFICADO(A)
<b>401º</b>	<b>Sirléa Adolfo Rosa Pecli</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
402º	Thaynara Araujo Alves	DESCLASSIFICADO(A)
<b>403º</b>	<b>Marcilaine Alves De Souza Terração</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
15º	Maria Nelma Rimes Hottz	DESCLASSIFICADO(A)
<b>16º</b>	<b>Barbara Candida De Souza Soares</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
17º	Erika Maria De Araujo Pessanha	FINAL DA LISTA DE APROVADOS, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. ITEM N.º 11.4 DO EDITAL N.º 001/2023
18º	Renato Augusto Lopes Ximenes	DESCLASSIFICADO(A)
<b>19º</b>	<b>Lohranna Conceição Oliveira</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>20º</b>	<b>Patrícia Maria Leal Bandeira</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>VAGA PCD - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Item 4.1.4 do Edital 001/2023.</b>		
2º	Katiane Souza Cardoso	DESCLASSIFICADO(A)
<b>21º</b>	<b>Romulo Debossan Correa</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>22º</b>	<b>Michele Da Costa Oliveira Bastos</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>23º</b>	<b>Tatyana Porfirio De Faria Barros Ferreira Borges</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
24º	Eliane Da Conceição Andrade	DESCLASSIFICADO(A)
25º	Katiane Souza Cardoso	JÁ CONVOCADO(A) COMO PCD
26º	Andréa Gomes De Souza Felix	DESCLASSIFICADO(A)
27º	Kelen Farias Aprigio	DESCLASSIFICADO(A)
<b>28º</b>	<b>Mariana Teixeira Mello Araujo</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>29º</b>	<b>Keila De Oliveira Manso</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
30º	Rafael Da Silva Schiavo	DESCLASSIFICADO(A)
31º	Bruna De Castro Santos	DESCLASSIFICADO(A)
32º	Patricia Renata Donato Hannouche	DESCLASSIFICADO(A)
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
12º	Lucas Maravilhas Guimarães	DESCLASSIFICADO(A)
<b>13º</b>	<b>Lorraine Herdy Heggendorrn</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>





<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
18º	Clara Cristina Scheidt Fragoso	DESCLASSIFICADO(A)
19º	<b>Pedro Douglas Da Silva</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
20º	<b>Marina da Silva Gregório Pinheiro</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>VAGA PCD - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Item 4.1.4 do Edital 001/2023.</b>		
2º	<b>Lucca Modzelefski</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
21º	<b>Andrea Viana Macedo</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
9º	Rodrigo Garcia De Souza Pereira	DESCLASSIFICADO(A)
10º	<b>Anne Thereza De Almeida Proença</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
11º	<b>Magno De Ornellas Monnerat</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
12º	Raphaela Gomes Garcia	DESCLASSIFICADO(A)
13º	<b>Mayara Souza Miranda</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
14º	<b>Fernando Márcio De Araújo</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
3º	Matheus Ferreira Rocha	DESCLASSIFICADO(A)
4º	<b>Izabel Moreira Da Silva</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFESSOR I</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
442º	<b>Letícia Martins Dittz De Assis</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
443º	<b>Débora Sigaud Vianna Costa</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
444º	<b>Milena Silva Morais Almeida</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
445º	<b>Patricia Chaves Ventura Corrêa</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
446º	<b>Maria Francisca Cardinot De Barros Neta</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
447º	<b>Felipe Campos Videira</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>





<b>448º</b>	<b>Victória Mozer Heckertek Hottz</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
449º	Larissa Silva Damasceno	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>450º</b>	<b>Priscila Klein Gonçalves De Oliveira</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
577º	Any Evilyn Freire Vaz	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>578º</b>	<b>Daniela Monteiro De Alcantara</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
579º	Lais De Sousa Santos	DESCCLASSIFICADO(A)
580º	Leandro De Souza Ferreira	DESCCLASSIFICADO(A)
581º	Rhayane Oliveira Lima	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>582º</b>	<b>Alexsander Da Cruz Ramos</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
583º	Larissa De Carvalho De Freitas	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>584º</b>	<b>Gracieli Santos Da Silva</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>585º</b>	<b>Claudia Da Cunha Mota Santos</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
586º	Anderson Da Cruz Lima	DESCCLASSIFICADO(A)
587º	Jaciara Cruz Do Amaral	DESCCLASSIFICADO(A)
588º	Livia Lemes Meira	DESCCLASSIFICADO(A)
589º	Paloma Aparecida Gonçalves	DESCCLASSIFICADO(A)
590º	Simone De Morais Silva	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>591º</b>	<b>Tailane Leal De Castro</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>592º</b>	<b>Camila Marques Da Silva</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
593º	Caroline Freiman Rafael	DESCCLASSIFICADO(A)
594º	Terezinha Aparecida De Biaiz	DESCCLASSIFICADO(A)
595º	Elaine Cristina Da Silva Pedro	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>596º</b>	<b>Pauline Trigo Faier</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
597º	Grisiely Soares Maduro Saippa	DESCCLASSIFICADO(A)
598º	Isabel Cristina Folly Longo Santos	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>599º</b>	<b>Angela Santana Santos</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>600º</b>	<b>Mariana De Almeida Pinto</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
601º	Eliete Carneiro Da Silva	DESCCLASSIFICADO(A)
602º	Daniel Freitas Veiga	DESCCLASSIFICADO(A)
603º	Lorraine Alves Ferreira	DESCCLASSIFICADO(A)
<b>604º</b>	<b>Daniele De Paula</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>
<b>605º</b>	<b>Naiara Teixeira Monteiro</b>	<b>CONVOCADO(A) PARA POSSE</b>





606º	Vanderlúzia De Oliveira	CONVOCADO(A) PARA POSSE
607º	Lorena Salgado De Azevedo Bernardo	DESCLASSIFICADO(A)

Código identificador: d935aa05-4b21-4563-82fb-f6279dad2558

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO 31393/2022**

Processo Administrativo: 31393/2022

Termo de Colaboração: 148/2023

Data da Assinatura: 19/02/2026

Partes Município de Nova Friburgo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo-APAE/NF

CNPJ: 30.346.548/0001-59

Objeto: Modificação unilateral do Termo Aditivo firmado em 19 de dezembro de 2025, vinculado ao Termo de Colaboração 148/2023 visando a inclusão das notas de empenho 599 a 600 de 2026.

Valor: R\$277.948,97(Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 2da202ff-c75b-4a2e-a504-a0cec61a8d16

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO 38250/2025**

Processo Administrativo: 38250/2025

**Convênio para Consignação/ Reserva de Margem Consignável para Cartão de Crédito.**

Data da Assinatura: 25/11/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e o Banco Bradesco S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: Consignação/ Reserva de Margem Consignável para Cartão de Crédito- Órgão Público.

Prazo: 180 dias

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 Lei 10.820/2003

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 25 de novembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: e93e1262-7f11-42cb-8cf3-d0601dbae77b





**PORTARIA NO. 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1o. - Excluir Cleiton Dimani Thuler da Portaria no. 1.882, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 90da6699-60da-4291-b483-5328b173ef79

**PORTARIA NO. 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1o. - Excluir Annasthacia Souza de Assis da Portaria no. 1.916, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: f6c6a31c-f7fe-4260-a36a-e662c6d99c2d

**PORTARIA NO. 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1o. - Excluir Hillary Alexandre Azevedo Marques da Portaria no. 289, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.





JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 08c9987a-e90f-4fd7-b130-92041dfc7fe6

### PORTARIA NO. 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o. - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN VII, constante da Reforma Administrativa, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), à servidora Annasthacia Souza de Assis.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: d9906061-7149-4bcf-b893-9d5ba59b9637

### PORTARIA NO. 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o. - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN V, constante da Reforma Administrativa, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), à servidora Hillary Alexandre Azevedo Marques.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 0fe51d1a-d983-4b2e-9f1d-7ff41b5725dc

### PORTARIA NO. 523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o. - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN III, constante da Reforma Administrativa, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor Paulo Victor de Oliveira Couto.





Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: b8ff6c56-f0d1-4723-8513-135a15330901

### **PORTARIA NO. 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar THAMER FROSSARD DE MOURA para exercer a função gratificada de INVENTARIANTE PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, correspondente ao valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), com efeitos administrativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: ff019253-2117-4b1f-b32a-c79686302560

### **PORTARIA NO. 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 187 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1o. - Designar, sem ônus para o erário municipal, a servidora Ana Clara Alves Leite, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Nível Intermediário, matrícula no 063.547, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Conselho Tutelar I e do Conselho Tutelar II, competindo-lhe a supervisão e acompanhamento das atividades administrativas, bem como a adoção das providências necessárias ao regular funcionamento de ambos os colegiados, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes desta Secretaria.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 3aeb914d-06b5-4640-888d-6c28ac96cb8d



**GABINETE DO PREFEITO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026**

A SECRETÁRIA DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Daniele Eddie da Costa Pinto, matrícula nº 199054, na função de Gestor, e Juan Victor da Silva, matrícula nº 063.484, na função de Gestor Substituto.

Designar a servidora Mayra Martins Sebastião, matrícula 62.003, como Superior Imediato, Anderson Paulo Frez Boy, matrícula nº 063.171, como Fiscal Titular e Thamyres Lisboa Pires Constantino, matrícula nº 063.223, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 23.718/2025, firmado entre o Município e a empresa Designtec Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.070/0001-48, que tem por empresa especializada nos serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda para atender as demandas da Subsecretaria de Comunicação Social pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026.

**Mayra Martins**

Secretária de Gabinete  
Matrícula 62.003

Código identificador: f5973a73-6aa1-403a-911c-cbc0a37b708a

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****RELAÇÃO DE PROCESSOS APTOS AO RECEBIMENTO BOLSA ATLETA 2026 - REPUBLICAÇÃO****RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APTOS AO RECEBIMENTO DA BOLSA****PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026**

A Comissão Julgadora, instituída para analisar os pedidos referentes ao Programa Bolsa Atleta de que trata a Lei Municipal n.º 4.964/2023 e suas alterações, consoante o disposto pelo Decreto Regulamentador n.º 3.916, de 16 de dezembro de 2025, torna pública a relação dos processos administrativos aptos ao recebimento da bolsa de que trata o Programa.

Os interessados listados abaixo serão contactados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para conferência de dados e demais atos necessários.

<b>BOLSAS DE NÍVEL INTERNACIONAL</b>		
<b>CATEGORIA FEMININA</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>048058/2025</b>	JASMINY JUNGER LEANDRO	<b>HABILITADA</b>
<b>048635/2025</b>	LARISSA HELENA DA CONCEIÇÃO	<b>HABILITADA</b>
<b>048289/2025</b>	MARNIE DA ROCHA FORTES	<b>HABILITADA</b>
<b>CATEGORIA MASCULINA</b>		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





047235/2025	IZAÍAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	HABILITADO
048371/2025	MARCELO SPINELLI SOARES CARVALHO	HABILITADO
048365/2025	TIAGO DA SILVA	HABILITADO
<b>BOLSAS DE NÍVEL NACIONAL</b>		
<b>CATEGORIA FEMININA</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
048492/2025	ANA BEATRIZ MONTEIRO MAIA	HABILITADA
048254/2025	CAROLINE FERREIRA CARVALHO	HABILITADA
048052/2025	HELENA BARROSO SCHUELER DOS SANTOS	HABILITADA
048339/2025	HELLEN DA COSTA KENUPP	HABILITADA
048227/2025	LORENA ZEBENDE ELLER	HABILITADA
047939/2025	LUCIANA IECKER CANELLA	HABILITADA
048157/2025	MANUELLA MARTINS MAFORT	HABILITADA
048360/2025	NATHALIA NORONHA INÁCIO	HABILITADA
048280/2025	VALENTINA BARCELOS VALENTIM	HABILITADA
<b>CATEGORIA MASCULINA</b>		
048341/2025	BRAYAN MARTINS REZENDE	HABILITADO
048255/2025	BRUNO BARCELLOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
048568/2025	BRUNO MERTZ BAETA NEVES	HABILITADO
047940/2025	CESAR CUNHA DE MAGALHÃES	HABILITADO
048631/2025	HIURY ALVES ROCHA	HABILITADO
048284/2025	ÍTALO DE LIMA FERNANDES	HABILITADO
048413/2025	LEONARDO EDERICK DE OLIVEIRA	HABILITADO
048440/2025	MARCOS ADRIANO DA SILVA	HABILITADO
048208/2025	STEFAN STORCK DE MACEDO	HABILITADO
<b>BOLSAS DE NÍVEL ESTADUAL/REGIONAL</b>		
<b>CATEGORIA FEMININA</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
047230/2025	ANNA LUIZA FERNANDES LEAL	HABILITADA
047942/2025	DAIANA MARTINS DA SILVAMAGALHÃES	HABILITADA
048282/2025	KETHLLEN RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADA
048261/2025	LAIZA LARENTES SILVA	HABILITADA
048600/2025	MARCELLY OLGA LEITE PINTO AFONSO	HABILITADA
048571/2025	MARIA CLARA BIANQUINI BAETA NEVES	HABILITADA
048056/2025	MARIA EDUARDA BELLINGER	HABILITADA





048595/2025	NATÁLIA MACHADO MOURA	HABILITADA	
047221/2025	NICOLE RODRIGUES CHELIS	HABILITADA	
047243/2025	VICTÓRIA DA SILVA AFONSO	HABILITADA	
<b>CATEGORIA MASCULINA</b>			
048125/2025	ALESSANDRO MARIA HELLO DE G. MORAES	HABILITADO	
048320/2025	ASTROGÉSIMO MACHADO JUNIOR	HABILITADO	
048330/2025	BERNARDO CYPRIANO RODRIGUES	HABILITADO	
047244/2025	BRENO SANDER DE OLIVEIRA	HABILITADO	
048362/2025	BRUNO ISMÉRIO BOHRER	HABILITADO	
048526/2025	CASSIO BERRIEL DE LIMA	HABILITADO	
048403/2025	DANIEL DE LIMA ASSIS MEDINA	HABILITADO	
048213/2025	DENVER SANTOS AMARAL	HABILITADO	
048638/2025	GABRIEL DEBOSSAN DE OLIVEIRA	HABILITADO	
048532/2025	GILBERTO FROSSARD CHERMAUT	HABILITADO	
048561/2025	GUILHERME DA SILVA MAFORT	HABILITADO	
048322/2025	JEFERSON DA SILVA STROLIGO	HABILITADO	
048636/2025	KAUAY TEIXEIRA CARDOSO	HABILITADO	
048617/2025	LUAN RAMOS CALDAS	HABILITADO	
048231/2025	LUCAS ALEXANDRE NOVAES BREDER	HABILITADO	
048253/2025	LUCAS DA SILVA RAMOS	HABILITADO	
048034/2025	LUCAS GABRIEL GOMES FREITAS	HABILITADO	
048335/2025	MATHEUS SILVA DE PAIVA	HABILITADO	
048297/2025	MAX PHILIFE DE ALMEIDA CARVALHO	HABILITADO	
048596/2025	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	
048633/2025	RYAN VIANA SCHUINDT DA SILVA COSTA	HABILITADO	
048420/2025	THOMÁS DE SOUZA SCHUMACKER	HABILITADO	
<b>DECLASSIFICADOS/INABILITADOS</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
047310/2025	PEDRO RIBEIRO DE MORAES FERREIRA	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	DECLASSIFICADO
048021/2025	THEO PACHECO OKI	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	DECLASSIFICADO
048051/2025	JOÃO PEDRO FREIMAN KLEIN	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	DECLASSIFICADO





<b>048162/2025</b>	PHILIFE ANTUNES SANTOS DA SILVA	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048190/2025</b>	ARTHUR SENNA DE ANDRADE	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048288/2025</b>	VINICIUS DE PAULA KER	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048321/2025</b>	KEWELLY DE SOUZA SIMAS	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048370/2025</b>	JOÃO LUCAS ARAUJO DE SOUZA	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048598/2025</b>	THIAGO RIVAS VIEIRA FARIAS DOS SANTOS	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>048641/2025</b>	DAVI MORETE DE OLIVEIRA	RESTRIÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, CONFORME ART. 3º DO DECRETO 3916/2025 C/C ART. 6º DA LEI Nº 4.964/23.	<b>DESCLASSIFICADO</b>
<b>047985/2025</b>	LETÍCIA DE CASTRO RIMES	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>047993/2025</b>	MATHEUS THOMAZ PINHEIRO	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS I, II E IV, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048147/2025</b>	DAVI OUVENEY CHIAPETA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS IV, VI E VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048187/2025</b>	ROBERTO CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS V E VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048203/2025</b>	RAQUEL VILON DE SOUZA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048242/2025</b>	WANDERSON BREDER	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO V, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048265/2025</b>	HELIO DE FREITAS	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS II E VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048324/2025</b>	LUCAS MORAES DA ROSA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
<b>048340/2025</b>	HENRIQUE MARTINS RESENDE	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS IV, V, E VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>





048345/2025	VITOR PORTO DE AZEREDO	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS I, E VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048346/2025	IRENE BLANCK DRISCHEL	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS I E V, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048355/2025	JOÃO CARLOS GRILLO FOLLY	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO V, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048359/2025	LUIZ PHELLIPE BERARDINE SILVA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "A", INCISO II E VI DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048374/2025	LEONARDO LIMA PASSOS	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "B", E INCISO VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048380/2025	LUIZ ANTONIO NEPOMUCENO SILVA JUNIOR	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048399/2025	JONATHAN DE SOUZA GARCIA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048405/2025	LARYSSA DE LIMA MEDINA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", E INCISO II, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048409/2025	ARTHUR MARTINS DE OLIVEIRA NARANJO	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS V, VI E VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048415/2025	VINICIUS ABREU ESTEVES	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS V E VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048445/2025	RAFAEL OTÁVIO TEIXEIRA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS VI E VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048528/2025	JOÃO FELIPE MAIA HORTA LIMA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISOS VI E VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048570/2025	BERNARDO GOMES MARTINS WERNECK VAZ	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "B", INCISO II, V E VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048601/2025	MÁRCIO LEANDRO BRANDÃO CORRÊA	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048603/2025	NERIANNE DO COUTO CRUZ	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", E INCISO VII, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048629/2025	PEDRO HENRIQUE DUGIN MONNERAT DE AZEVEDO	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>
048637/2025	RAFAEL SILVA VALLE	DESCUMPRIMENTO AO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO VI, DA LEI N.º 4.964/23.	<b>INABILITADO</b>

**JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE**

Presidente



**MATHEUS MOREIRA SANGLARD**

Membro da Secretaria de Esportes e Lazer

**GUILHERME SHINZATO ROCHA**

Membro da Secretaria de Esportes e Lazer

**SAVIO TARDIN BADINI**

Membro do Conselho Mun. de Esportes

**THIAGO CARDOSO DOMINGUES DOS SANTOS**

Membro do Conselho Mun. de Esportes

**ÉDER DA SILVA VIEIRA**

Membro do Conselho Mun. de Esportes

Código identificador: 40ef960d-f3b9-4918-92bd-c36bd40adf60

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025**

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025

Processo Administrativo nº: 30.790/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Característica: Sistema de Registro de Preços - SRP

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: REGISTO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA), ACOMPANHADAS DE CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de inclusão e acessibilidade, pelo período de 01 (um) ano.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025.

Adjudico e autorizo a despesa em favor da seguinte empresa:

☐ AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, pelo melhor lance para o lote relacionado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	EXCLUSIVA
02	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total da empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS EBRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Totalizando o certame em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/210>.





Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.  
Yuri Guimarães Felisberto Bezerra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 100.518

Código identificador: 6947ce16-3ece-47ca-9a08-9d92eff02ade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Simone de Oliveira, matrícula 63.561, na função de Gestora e como Gestora substituta Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727. Na função de Fiscal o servidor Jeferson Pires Aragão, matrícula 63.784 e como fiscal substituto Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo de nº 35.415/2025, firmado com este Município e as empresas **EMPRESA DE MINERAÇÃO JEQUITIBÁ DE BOM JARDIM LTDA, GEMINI RECICLA LTDA e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA** que tem por objeto a aquisição de AGREGADOS, a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento e a fiscalização de sua entrega.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.

**Bernardo Coelho Verly**

Secretário de Infraestrutura e Obras

Matrícula 62.009

Código identificador: 591d97f0-c19f-4543-91be-b9212d13a866

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 90.073/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.073/2025

Processo Administrativo n.º: 31.673/2024

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos de alimentação, bem como, disponibilização dos respectivos valores de carga ou crédito de forma automática (online), para atender as famílias assistidas pelos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 01 (um) ano.**





O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna público a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinada com a empresa:

ü ARP Nº 051/2026 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40, com valor total de R\$ 569.842,10(quinhetos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

A respectiva Ata de Registro de Preços estará devidamente disponibilizada no sítio eletrônico [www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao](http://www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao).

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

Código identificador: 2dbcf70a-9122-4753-a3c5-374bc8559ffa

### TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90.130/2025

#### TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

Republicado Por Incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO 90.130/2025

Processo Administrativo n.º: 25.537/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS (ULTRA, PUNÇÃO, BIOPSIA, RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA) E ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER para atender a demanda do Hospital Municipal Raul Sertã e Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 01 (um) ano.

Aceito e Habilitado para a empresa CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, CNPJ 30.547.509/0001-10, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
<b>LOTE 01</b>					
01	Exame	76	R\$ 750,00	R\$ 57.000,00	Principal
02	Exame	127	R\$ 300,00	R\$ 38.100,00	Principal
03	Exame	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	Principal
04	Exame	37	R\$ 290,00	R\$ 10.730,00	Principal
<b>LOTE 02</b>					
05	Exame	23	R\$ 550,00	R\$ 12.650,00	Principal
06	Exame	13	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00	Principal
07	Exame	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Principal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





<b>LOTE 3</b>					
08	Exame	4780	R\$ 260,00	R\$ 1.242.800,00	Principal
09	Exame	6919	R\$ 125,00	R\$ 864.875,00	Principal
10	Exame	1719	R\$ 130,00	R\$ 223.470,00	Principal
11	Exame	2724	R\$ 139,00	R\$ 378.636,00	Principal
12	Exame	1604	R\$ 79,00	R\$ 126.716,00	Principal
13	Exame	4687	R\$ 74,00	R\$ 346.838,00	Principal
14	Exame	208	R\$ 120,00	R\$ 24.960,00	Principal
15	Exame	2292	R\$ 85,00	R\$ 194.820,00	Principal
16	Exame	739	R\$ 125,00	R\$ 92.375,00	Principal
17	Exame	46	R\$ 90,00	R\$ 4.140,00	Principal
18	Exame	603	R\$ 85,00	R\$ 51.255,00	Principal
19	Exame	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00	Principal
20	Exame	39	R\$ 128,00	R\$ 4.992,00	Principal
21	Exame	469	R\$ 69,00	R\$ 32.361,00	Principal
22	Exame	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00	Principal
23	Exame	4975	R\$ 84,00	R\$ 417.900,00	Principal
<b>LOTE 04</b>					
24	Exame	376	R\$ 150,00	R\$ 56.400,00	Principal
25	Exame	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00	Principal
26	Exame	189	R\$ 170,00	R\$ 32.130,00	Principal
27	Exame	47	R\$ 210,00	R\$ 9.870,00	Principal
28	Exame	54	R\$ 210,00	R\$ 11.340,00	Principal
29	Exame	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00	Principal
30	Exame	88	R\$ 190,00	R\$ 16.720,00	Principal
31	Exame	39	R\$ 160,00	R\$ 6.240,00	Principal
32	Exame	223	R\$ 115,00	R\$ 25.645,00	Principal
33	Exame	23	R\$ 290,00	R\$ 6.670,00	Principal
34	Exame	366	R\$ 210,00	R\$ 76.860,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, CNPJ 30.547.509/0001-10**, em **R\$ 4.407.423,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais)**.

Aceito e Habilitado para a empresa **LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA, CNPJ 19.047.564/0001-08**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
<b>LOTE 05</b>					
35	Exame	770	R\$ 182,00	R\$ 140.140,00	Principal





36	Exame	610	R\$ 182,00	R\$ 111.020,00	Principal
37	Exame	530	R\$ 212,00	R\$ 112.360,00	Principal
<b>LOTE 06</b>					
38	Exame	436	R\$ 192,00	R\$ 83.712,00	Principal
39	Exame	224	R\$ 265,00	R\$ 59.360,00	Principal
40	Exame	1451	R\$ 363,00	R\$ 526.713,00	Principal
41	Exame	151	R\$ 792,00	R\$ 119.592,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA, CNPJ 19.047.564/0001-08**, em **R\$ 1.152.897,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais)**.

Totalizando o certame em **R\$ 5.560.320,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta mil trezentos e vinte reais)**.

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000165>.

**Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026.**

**Fernanda Medeiros Rodrigues**

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

Código identificador: c3c8bb65-9a40-4d79-b597-695ab540d40c

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

### PORTARIA Nº 008/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações em via pública em razão da operação logística de desmontagem das estruturas do Carnaval, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

**CONSIDERANDO** o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das intervenções em razão do progresso das obras de intervenção;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em razão da desmontagem de estruturas do Carnaval na Avenida Alberto Braune.

§1º Haverá interdição total do fluxo de veículos:

I - do dia 20 de fevereiro de 2026 às 23h59 até o dia 21 de fevereiro 2026 às 06h00;

II - do dia 21 de fevereiro de 2026 às 23h59 até o dia 22 de fevereiro 2026 às 06h00;

§2º Haverá vedação pontual de estacionamento de veículos conforme a necessidade operacional.





Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nos Anexos, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim das operações logísticas.

**LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA**

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 2b75fd14-41b8-4b3e-bfe1-0b2008cee8c8

**PORTARIA Nº 009/2026/SEMU**

Tornam públicas as alterações em via pública em razão de intervenções da Administração Pública, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

**CONSIDERANDO** o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das intervenções em razão do progresso das obras de intervenção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em razão de intervenções da Administração Pública na Rua Conselheiro Sinimbu.

I - haverá interdição total do fluxo de veículos em todo o trecho da via, desde a interseção com a Avenida Álvares de Azevedo até a interseção com as ruas Emília Roschemant e Mal. Floriano Peixoto;

II - a interdição se dará a partir das 7 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2026;

III - será implantado sistema de mão dupla na Rua Marechal Floriano Peixoto no trecho de confluência com as Ruas Emília Roschemant e Conselheiro Sinimbu, com proibição de estacionamento e parada de veículos;

IV - enquanto perdurar a interdição, será permitido o acesso somente de moradores, veículos de serviço relacionados aos imóveis localizados na via e veículos prestadores de serviços de utilidade pública.

V - o acesso do bairro Perissé se dará principalmente pela Rua Carlos Gomes.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim das operações logísticas.

**LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA**

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 29e08a5c-13f0-462c-901f-699b73f2fb59





---

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

---

**COMMAM - COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo (COMMAM-NF), vem por meio desse comunicado convocar os Conselheiros e Conselheiras a participarem da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, a ser realizada de forma híbrida através da plataforma Google Meet e presencialmente na SEADUS.

Dessa forma, esta Reunião Extraordinária terá os seguintes pontos a serem debatidos:

1. Aprovação do calendário anual de Reuniões Ordinárias de 2026;
2. Apresentação do projeto conceitual de Planos de Manejo para RPPNs;
3. Informes gerais.

Sem mais para o momento e sempre à disposição.

Rafael Sardou de Paula Coordenador do COMMAM-NF

Rafael Vigneron Cariello Presidente do COMMAM-NF

Código identificador: 49ea909d-28d0-4c7a-90fe-2d3b482d6153

---





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ**

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo

[www.novafriburgo.rj.gov.br](http://www.novafriburgo.rj.gov.br)

Telefone: (22) 2525-9100

Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

**Johnny Maycon**

Prefeito

**Mayra Martins**

Secretária Municipal de Gabinete

**Daniele Eddie da Costa Pinto**

Subsecretária de Comunicação Social

